



LEI Nº 2.266 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 724.525,33 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 –SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

542 - 08.01.15.452.0007.2.022.449051.02.1000106 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

09– SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

490 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 133.525,33

544 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.05.1000107 Equipamentos e Material Permanente R\$ 191.000,00

545 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.02.1000108 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL 724.525,33



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial e Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação- Convênio nº101317/2021- Revitalização da Ladeira dos Pirilampos-FR02 R\$100.000,00

Excesso de Arrecadação- -FR01

R\$133.525,33

Excesso de Arrecadação- Convênio nº911654/2021- Aquisição de máquina agrícola - FR05

R\$191.000,00

Excesso de Arrecadação-Proces. SDR-PRC-2021-01553-DM - Aquisição de Retroescavadeira

- FR02 R\$300.000,00

TOTAL GERAL

724.525,33

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Dezembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos